



PGE

Mato Grosso do Sul

Procuradoria-Geral
do Estado



ORIENTAÇÕES

LGPD | Lei Geral de Proteção de Dados

UPD - PGE/MS - Unidade de Proteção de Dados Pessoais

1ª Edição | 2025

Atualizado em 08/09/2026



Administração Superior

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

Ivanildo Silva da Costa
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Consultivo

Elaboração – conteúdo

Cristiane Müller Dantas
Procuradora do Estado e Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais

Revisão

Elcia Tatiane Pazeto Puks Campos

Diagramação

Elcia Tatiane Pazeto Puks Campos

Capa

Guido Brey Jr.



Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS)

Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPD)

Orientações Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPD) da PGE. Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul. Campo Grande-MS: PGE/MS, 2025.

1. Procuradoria-Geral do Estado. 2. Mato Grosso do Sul. 3. LGPD. 4. Orientações. 5. Proteção de Dados Pessoais (UPD).

LGPD: mais que uma obrigação legal.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018) exige o tratamento responsável de dados pessoais para garantir privacidade e segurança. Seu descumprimento pode gerar riscos.

Observar a LGPD não é apenas uma exigência legal, mas uma estratégia essencial para proteger dados pessoais, evitar prejuízos jurídicos e financeiros e fortalecer a segurança e a confiança no uso das informações.

Exemplos de riscos

Vazamento de Dados

Mensagens e documentos podem ser enviados para destinatários errados ou interceptados.

Acesso Indevido

Se o celular for perdido, roubado ou infectado, os dados podem cair em mãos erradas.

Falta de Rastreabilidade

Aplicativos não institucionais dificultam o controle e a responsabilização em casos de incidentes.

Consequências Legais e Administrativas

LGPD

Lei nº 13.709/2018

O compartilhamento inadequado pode violar os princípios de segurança e confidencialidade da Lei Geral de Proteção de Dados.

Lei de Acesso à Informação

LAI - Lei nº 12.527/2011

O compartilhamento indevido de informações pessoais pode levar a penalidades civis e disciplinares.

Código Penal

Decreto-Lei nº 2.848/1940

Se a informação for sigilosa, pode configurar crimes como:

violação de sigilo funcional (art. 325):
pena de 6 meses a 2 anos de reclusão,
além de multa;

divulgação de segredo (art. 153, § 1º-A):
pena de 1 a 4 anos de reclusão.

PAD

Processo Administrativo Disciplinar

Servidores podem sofrer sanções como advertência, suspensão ou até demissão.

Apresentação

A Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPD) da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS) atua conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para assegurar que o tratamento de dados pessoais seja realizado de forma ética e responsável.

Para alcançar esse objetivo, disponibiliza orientações sobre procedimentos e boas práticas que devem ser adotados por Procuradores do Estado, servidores, colaboradores de todas as áreas de atuação da Procuradoria-Geral do Estado, contratados e parceiros institucionais.

A UPD está à disposição para suporte e esclarecimentos.

Cristiane Müller Dantas
Procuradora do Estado
Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da PGE/MS

1 ORIENTAÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados incide toda vez que houver tratamento de dados pessoais como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, comunicação, transferência, arquivamento, controle da informação, avaliação da informação, modificação, extração, difusão, eliminação, acesso e armazenamento de dados que identifiquem ou tornem identificável a pessoa física a que se refere.

2 ORIENTAÇÃO

O atendimento ao titular de dados é realizado pelos canais da Ouvidoria-Geral do Estado ou das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno. A solicitação será encaminhada ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, na Unidade de Proteção de Dados Pessoais da PGE, para as providências pertinentes.

Consulte: <https://www.pge.ms.gov.br/lgpd-lei-de-protecao-de-dados-pessoais/>.

3 ORIENTAÇÃO

Avalie a existência de dados pessoais ao abrir um processo administrativo ou gerar um documento para juntada em processo administrativo na plataforma digital do Estado de Mato Grosso do Sul. Havendo dados pessoais, deve ser selecionada a opção de processo ou de documento **restrito** com base na LAI, devendo ser observado ainda o fato de eventualmente ocorrer outra hipótese de sigilo (ex.: fiscal).

4 ORIENTAÇÃO

Não compartilhe *login* e senha, eles são pessoais e intransferíveis.

5 ORIENTAÇÃO

A matrícula é dado pessoal, constitui o registro que liga o servidor público à administração pública e não precisa ser anonimizada no ato administrativo.

6 ORIENTAÇÃO

Direitos dos titulares de dados (arts. 9º, 18 e 19 da LGPD): correção dos dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na lei; recebimento de cópia eletrônica integral (se a base legal for consentimento ou execução de contrato); revogação do consentimento (hipóteses específicas); informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador compartilha os dados; acesso aos dados; e confirmação da existência de tratamento.

7 ORIENTAÇÃO

Realize o mapeamento de processos e fluxos que envolvam o tratamento de dados pessoais.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Unidade de Proteção de Dados Pessoais da PGE que conta com o apoio técnico do Escritório Local de Processos (ELProc/CIGE).

8 ORIENTAÇÃO

Para assuntos de trabalho, utilize o e-mail institucional (nomedaunidade@pge.ms.gov.br) preferencialmente ou o seu e-mail funcional (seulogin@pge.ms.gov.br).

Evite o uso de e-mails particulares para tratar de assuntos profissionais e do e-mail funcional para fins particulares (sites de compras, etc.).

9 ORIENTAÇÃO

Não utilize salvamento em nuvem de contratação particular para salvar dados públicos, principalmente, se contiver dados pessoais.

Hoje, os dados públicos podem ser armazenados em *data centers*¹ fora do País, mas a governança de dados impõe questões jurídicas importantes.

Essas questões devem ser consideradas na contratação pública e geridas pela Administração Pública, por meio da unidade de tecnologia da informação competente.

¹ É um ambiente físico projetado para reunir servidores, armazenar informações, processar dados, gerenciar ativos de rede, entre outras atividades.

10 ORIENTAÇÃO

Ao sair da estação de trabalho, bloqueie o microcomputador utilizado para proteção do usuário, da rede de computadores da Procuradoria-Geral do Estado e de toda a rede do Estado de Mato Grosso do Sul.

11 ORIENTAÇÃO

Ao utilizar *pen drive*, realize, primeiro, uma varredura de antivírus e evite o seu compartilhamento para segurança dos dados que contém.

12 ORIENTAÇÃO

Acione a Unidade de Proteção de Dados Pessoais quando houver tratamento de dados pessoais, em todos os casos em que não existir orientação ou que as existentes não atendam integralmente o caso.

13 ORIENTAÇÃO

Para tratar dados pessoais sensíveis, tenha atenção e cuidado.

Constituem dados pessoais sensíveis: origem racial ou étnica; dado referente à saúde ou à vida sexual; dado genético ou biométrico; convicção religiosa; opinião política; filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político (art. 5º, II, da LGPD).

A regra do tratamento de dados pessoais sensíveis pela Administração Pública é a da **dispensa do consentimento**, baseada no art. 11, II, da LGPD,

- (a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- (b) tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela Administração Pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- (c) realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
- (d) exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
- (e) proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;



(f) tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou

(g) garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º da LGPD e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

O consentimento, excepcionalmente, pode ser admitido para o tratamento de dados pela Administração Pública em situações específicas, mas, quando existente, precisa ser registrado, controlado e acompanhado, posto que admite a retirada da autorização de tratamento dos dados (gestão do consentimento).

14 ORIENTAÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) não estabelece sigilo, apenas proteção aos dados pessoais.

As regras do sigilo são fixadas pela Lei de Acesso à Informação (LAI).

15 ORIENTAÇÃO

Tenha cuidado extra com *spam* e tentativas de *phishing*².

Neste caso, para mais informações consultar o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da PGE e o Guia de Prevenção a Incidentes de Segurança da PGE.

16 ORIENTAÇÃO

Ao redigir um e-mail com dados pessoais, tenha cuidado ao digitar o endereço do destinatário e confira o endereçamento antes de enviar.

17 ORIENTAÇÃO

Procure a Unidade de Proteção de Dados Pessoais da PGE diante de qualquer fato relativo a dados que gerem dúvida ou fujam da normalidade da atividade desempenhada.

² *Phishing*: ataque cibernético por meio de tentativas de fraude para obter ilegalmente informações como número da identidade, senhas bancárias, número de cartão de crédito, entre outras, por meio de e-mail com conteúdo duvidoso.

18 ORIENTAÇÃO

Avalie ao tratar dados pessoais:

- (a) se a coleta é necessária e adequada para a finalidade do tratamento;
- (b) se é possível dispensar a coleta ou realizar a eliminação dos dados pessoais sem prejuízo ao atingimento da finalidade do tratamento; ou
- (c) se é possível atingir a finalidade do tratamento de maneira menos gravosa ao titular de dados.

19 ORIENTAÇÃO

Medidas de mitigação de riscos para o titular de dados pessoais:

- elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)³;
- medidas de prevenção e segurança (ex.: anonimização ou pseudonimização);
- limitação da divulgação dos dados necessários ao atingimento da finalidade pretendida;
- transparência do tratamento; e
- garantia dos direitos dos titulares.

3 O RIPD é a documentação que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar alto risco à garantia dos princípios gerais de proteção de dados pessoais previstos na LGPD e às liberdades civis e aos direitos fundamentais do titular de dados. Deve conter, ainda, as medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco, nos termos dos artigos 5º, inciso XVII, e 38 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

20 ORIENTAÇÃO

Ocorre compartilhamento de dados com o tratamento de dados pessoais ao realizar qualquer dessas hipóteses previstas na LGPD: coletar, produzir, recepcionar, classificar, utilizar, reproduzir, transmitir, distribuir, processar, comunicar, transferir, arquivar, controlar e avaliar a informação, modificar, extrair, difundir, eliminar, acessar e armazenar dados que identifiquem ou tornem identificável a pessoa física a que se refere.

Havendo compartilhamento de dados pessoais, são necessários:

- formalizar e registrar;
- descrever objeto e finalidade;
- indicar base legal e duração do tratamento;
- descrever ações de prevenção e de segurança;
- identificar funções e responsabilidades dos agentes de tratamento envolvidos no uso compartilhado dos dados;
- promover transparência sobre o compartilhamento; e, por fim, se envolver entidades privadas,
- observar as regras dos arts. 26, § 1º, e 27 da LGPD.

21 ORIENTAÇÃO

Não utilize a mesma senha para tudo (*logins* de rede e de sistemas, e-mails, entre outros).

22 ORIENTAÇÃO

Para tramitar dados pessoais prefira ferramentas que permitam a restrição de acesso apenas a pessoas autorizadas e menos vulneráveis a incidentes de segurança.

23 ORIENTAÇÃO

Atualize os inventários de dados pessoais e o respectivo fluxo diante de modificação de processos internos envolvendo dados pessoais.

A atualização deve ser feita em arquivo distinto para preservação da informação anterior, mediante a indicação da versão do documento.

24 ORIENTAÇÃO

O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público deverá ser realizado para atendimento de finalidade pública, na persecução do interesse público, para executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público (art. 23 da LGPD).

Hipóteses de tratamento: execução de políticas públicas; cumprimento de obrigação legal ou regulatória; legítimo interesse do controlador (apenas para dados pessoais triviais); execução de contrato ou convênio; estudos por órgão de pesquisa; proteção da vida; exercício regular de direitos; tutela da saúde; proteção de crédito; e consentimento (exceção).

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Unidade de Proteção de Dados Pessoais da PGE.

25 ORIENTAÇÃO

O CPF é um dado pessoal importante e, por repercussão da vida civil do titular, deve ser protegido. A forma correta de anonimização do CPF é **XXX.456.789-XX** ou *****.456.789-****.

26 ORIENTAÇÃO

Não deixe acessíveis informações que possibilitem acesso físico ou digital à Procuradoria-Geral do Estado.

Ex.: janelas mal fechadas, portas destrancadas, *logins* e senhas escritas e fixadas em local visível, etc.

27 ORIENTAÇÃO

Estabeleça regras de acesso a dados pessoais, mesmo dentro da mesma unidade (controle de acesso), uma vez que para as atividades desempenhadas nem todos necessitam tratar dados pessoais.

28 ORIENTAÇÃO

Não permita acesso a dados pessoais sem documentação adequada e observação do processo e fluxo fixado para tal. Havendo dúvidas, consultar a Unidade de Proteção de Dados Pessoais antes de qualquer procedimento dessa natureza.

29 ORIENTAÇÃO

Há incidente de segurança quando ocorrer qualquer evento que comprometa a confidencialidade, a integridade ou a disponibilidade de dados pessoais, independentemente do meio de armazenamento e de decorrência de ações voluntárias ou acidentais, perda ou acesso não autorizado a dados pessoais.

Ex.: qualquer acesso não autorizado; perda de documento ou processo; invasão de *hacker* a sistemas; qualquer tipo de destruição de dados; vazamento ou enchente que molhem arquivos, documentos, processos; incidência de pragas (roedores e insetos) em arquivos, documentos, processos; etc.

Nesses casos, consulte o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança da PGE.

30 ORIENTAÇÃO

Utilize fragmentadora para descartar documentos, CDs e DVDs ou outro tipo de mídia.

31 ORIENTAÇÃO

No ato de concessão de “Licença Nojo” (falecimento de familiar), em respeito ao princípio da necessidade (LGPD), devem constar apenas: matrícula, nome do servidor, cargo e período de afastamento, sendo desnecessária a indicação do grau de parentesco do familiar falecido.

32 ORIENTAÇÃO

Nos casos em que haja dados pessoais, evite o uso de ferramentas como dispositivos de mensageria (*Whatsapp, Telegram, etc.*), e-mail, inteligência artificial (*chats IA*), *drives* privados para o tratamento dessas informações (dados pessoais) em razão dos riscos de não atendimento de garantias de proteção dos dados.

Nesses casos, os dados pessoais devem ser omitidos ou anonimizados adequadamente e preferido uso de sistema oficial com controle de acessos e adoção de cuidados especiais no caso de documentos físicos.

33 ORIENTAÇÃO

Antes de realizar o tratamento de dados:

- (a) identifique a base legal aplicável;
- (b) utilize uma das hipóteses do art. 7º (dados pessoais triviais) ou do art. 11 da LGPD (dados pessoais sensíveis); e
- (c) interprete em conjunto e de forma sistemática com os critérios do art. 23 da LGPD.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Unidade de Proteção de Dados Pessoais da PGE.

34 ORIENTAÇÃO

Para eliminar documentos, siga as regras de temporalidade na Tabela que define o tempo de guarda de cada tipo documental e busque orientação da CADA⁴ sobre os procedimentos.

A Unidade de Proteção de Dados Pessoais auxilia no processo para garantir que os prazos da tabela estejam conforme a LGPD, protegendo os dados pessoais.

⁴ Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA).

35 ORIENTAÇÃO

Zelee para que documentos do trabalho não fiquem com acesso facilitado a possíveis ou eventuais vazamentos de dados.



UPD - Unidade de Proteção de Dados Pessoais



(67) 3348-5632



encarregadolgpd@pge.ms.gov.br



Link: <https://www.pge.ms.gov.br/lgpd-lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais/>



Av. Afonso Pena, 6134
Chácara Cachoeira
Campo Grande | MS
CEP: 79040-010